



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 143, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que as atividades do Setor de Educação do Município estão paralisados em função da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA APARECIDA BRUNHARA CHAVES possui bloco de licença-prêmio a vencer em 30 de junho de 2020 e que este período de gozo de licença-prêmio pode ser antecipado visando a preservação de saúde da trabalhadora e redução de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Alessandra Aparecida Brunhara Chaves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Monitor de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início de 07 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020 e refere-se ao período aquisitivo de 1 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 144, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que as atividades do Setor de Educação do Município estão paralisados em função da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal ELAINE APARECIDA RIBELA SOTANA possui bloco de licença-prêmio a vencer em 9 de junho de 2020 e que este período de gozo de licença-prêmio pode ser antecipado visando a preservação de saúde da trabalhadora e redução de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Elaine Aparecida Ribela Sotana, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Monitor de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 7 de Maio de 2020 a 21 de maio de 2020 e refere-se ao período aquisitivo de 10 de junho de 2015 a 9 de junho de 2020.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 145, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que as atividades do Setor de Educação do Município estão paralisados em função da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal SUSIMEIRE CRISTINA CAMPANHARO CARRARETO possui bloco de licença-prêmio a vencer em 6 de julho de 2020 e que este período de gozo de licença-prêmio pode ser antecipado visando a preservação de saúde da trabalhadora e redução de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Susimeire Cristina Campanharo Carrareto, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Monitor de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 7 de Maio de 2020 a 21 de maio de 2020 e refere-se ao período aquisitivo de 7 de julho de 2015 a 6 de julho de 2020.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que as atividades do Setor de Educação do Município estão paralisados em função da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal TATIANE OLIVIO RICCI possui bloco de licença-prêmio a vencer em 30 de junho de 2020 e que este período de gozo de licença-prêmio pode ser antecipado visando a preservação de saúde da trabalhadora e redução de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Tatiane Olivio Ricci, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Monitor de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 7 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020 e refere-se ao período aquisitivo de 1 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020.

Art 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que as atividades do Setor de Educação do Município estão paralisados em função da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal VANESSA CRISTINA BRUNHARA SILVA possui bloco de licença-prêmio a vencer em 12 de julho de 2020 e que este período de gozo de licença-prêmio pode ser antecipado visando a preservação de saúde da trabalhadora e redução de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Vanessa Cristina Brunhara Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Monitor de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 7 de Maio de 2020 a 21 de Maio de 2020 e refere-se ao período aquisitivo de 13 de julho de 2015 a 12 de julho de 2020.

Art.2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que as atividades do Setor de Educação do Município estão paralisados em função da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal ROSE HELENA DE LUCIA possui bloco de licença-prêmio a vencer em 10 de agosto de 2020 e que este período de gozo de licença-prêmio pode ser antecipado visando a preservação de saúde da trabalhadora e redução de despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Rose Helena De Lucia, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Servente, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992. § único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 7 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020 e refere-se ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas até 30 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Diego Raphael Straccini, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 12 de maio de 2020 e término no dia 26 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 12 de junho de 2012 a 11 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

|

PORTARIA Nº 150, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas até 30 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Edson Biguetti, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 12 de maio de 2020 e término no dia 26 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2013 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas até 30 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Elson Ribeiro Andrade, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 12 de maio de 2020 e término no dia 26 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 23 de maio de 2012 a 22 de janeiro de 2017, complementado pelo período de 08 de agosto de 2018 a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas até 30 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Ricardo da Costa Aguiar, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 12 de maio de 2020 e término no dia 26 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas até 30 de abril de 2020;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Nilton José Rozani, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 12 de maio de 2020 e término no dia 26 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 3 de junho de 2012 a 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas até 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal NIVALDO GRASSETTI JUNIOR possui novo bloco de licença-prêmio a vencer em 23 de maio de 2020 e que este período de gozo de licença-prêmio pode ser antecipado visando a preservação de saúde do trabalhador e redução de despesas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Nivaldo Grasseti Júnior, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 12 de maio de 2020 a 26 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.977/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁCIDO FLUOSSILICICO)”

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 014/2020 autorizando a convocação para as assinaturas das Atas de Registro de Preço a empresa BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 015/2020 COM A EMPRESA CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, A TENDO COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 033/2018 PARA MAIS OITO MESES COM O INTUITO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 304.763,35, REFERENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1813/2018, PREGÃO 022/2018, NA DATA DE 30 DE ABRIL DE 2020.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 521, COM A EMPRESA MARIA LÚCIA SQUIBOLA CAPORUSSO ME, ALTERANDO OS VALORES DOS ITENS 04, 05, 08, 40, 62, 64 E 86 DA EMPRESA ACIMA CITADA, CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1838/2018, PREGÃO DE Nº 041/2018.